

Id:030E6CD8C16FA31A



ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO

Este Edital foi viabilizado com recursos do Governo Federal, alocados através da Lei Complementar nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo. Esta legislação representa o maior aporte financeiro já destinado diretamente à cultura no Brasil e simboliza a resiliência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que afetou severamente o setor.

A Lei Paulo Gustavo também serve como uma homenagem póstuma ao artista Paulo Gustavo, que se tornou um ícone para a comunidade artística, mas infelizmente sucumbiu à doença. A implementação desta lei foi possível graças ao engajamento e à resistência da sociedade civil.

Este Edital tem como objetivo premiar profissionais da cultura no Município de Brasileira - PI. O documento é divulgado publicamente pela Secretaria de Cultura e foi elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Ao longo da execução deste Edital, serão implementadas estratégias para democratizar, descentralizar e regionalizar o investimento em cultura. Essas ações afirmativas serão conduzidas em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, datado de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este aditivo fica alterados os itens nº 6 e nº 15 do Edital de chamamento público nº 11/2023 – Demais Culturas.

1.1. Item 6

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7 de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 02 a 08 de novembro de 2023 no horário de 08:00H às 12:00H.

1.2. Item 15

15. DOS PRAZOS

15.1. O período das inscrições para participação neste Edital discorre conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	02 a 08 de novembro
Período de Avaliação de Mérito Cultural	13 a 15 de novembro
Resultado da Avaliação de Mérito Cultural	16 de novembro
Habilitação	17 a 22 de novembro
Assinatura do Termo de Execução	24 de novembro

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificado todos os demais itens do Edital nº 11/2023 que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasileira/PI, 30 de outubro de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal de Brasileira/PI

Rejane Veras de Meneses
Secretária Municipal de Cultura

2

Id:0047E1E8065BA31C



ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023 – AUDIOVISUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO

Este Edital foi viabilizado com recursos do Governo Federal, alocados através da Lei Complementar nº 195/2022, popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo. Esta legislação representa o maior aporte financeiro já destinado diretamente à cultura no Brasil e simboliza a resiliência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que afetou severamente o setor.

A Lei Paulo Gustavo também serve como uma homenagem póstuma ao artista Paulo Gustavo, que se tornou um ícone para a comunidade artística, mas infelizmente sucumbiu à doença. A implementação desta lei foi possível graças ao engajamento e à resistência da sociedade civil.

Este Edital tem como objetivo premiar profissionais da cultura no Município de Brasileira - PI. O documento é divulgado publicamente pela Secretaria de Cultura e foi elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Ao longo da execução deste Edital, serão implementadas estratégias para democratizar, descentralizar e regionalizar o investimento em cultura. Essas ações afirmativas serão conduzidas em conformidade com os princípios estabelecidos nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, datado de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este aditivo fica alterados os itens nº 6 e nº 15 do Edital de chamamento público nº 11/2023 – Demais Culturas.

1.1. Item 6

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7 de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura entre os dias 02 a 08 de novembro de 2023 no horário de 08:00H às 12:00H.

1.2. Item 15

15. DOS PRAZOS

15.1. O período das inscrições para participação neste Edital discorre conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	02 a 08 de novembro
Período de Avaliação de Mérito Cultural	13 a 15 de novembro
Resultado da Avaliação de Mérito Cultural	16 de novembro
Habilitação	17 a 22 de novembro
Assinatura do Termo de Execução	24 de novembro

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica ratificado todos os demais itens do Edital nº 11/2023 que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de publicação.

Brasileira/PI, 30 de outubro de 2023

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal de Brasileira/PI

Rejane Veras de Meneses
Secretária Municipal de Cultura

2